

EDITAL Nº 20/2017

Emílio Augusto Ferreira Torrão, Dr., Presidente da Câmara Municipal de Montemor-o-Velho:

Faz público que, nos termos e para efeitos do disposto no artigo n.º 139º do Código do Procedimento Administrativo, e no uso da competência que lhe é conferida pela alínea t) do nº 1 do artigo 35º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro que, nos termos e para efeitos do disposto no artigo 56º da referida Lei, que, a assembleia municipal em sessão ordinária de 27 de fevereiro de 2017, sob proposta da câmara municipal de 9 de janeiro de 2017, foi aprovado o Regulamento Municipal de Atividade de Comércio a Retalho não Sedentária Exercida por Feirantes e Vendedores Ambulantes do Município de Montemor-o-Velho, se publica o presente regulamento na 2ª série do Diário da República, sendo afixado nos lugares públicos do estilo e no site do Município (www.cm-montemorvelho.pt).

Para constar se publica o presente Edital que vai ser afixado nos lugares públicos do costume e divulgado no site do município.

Paço do Município de Montemor-o-Velho, 9 de março de 2017

O Presidente da Câmara Municipal,



Emílio Augusto Ferreira Torrão, Dr.



MUNICÍPIO DE MONTEMOR-O-VELHO

Praça da República | 3140-258 MONTEMOR-O-VELHO

tel 239687300 | fax 239687318 | email_geral@cm-montemorvelho.pt

www.cm-montemorvelho.pt | facebook.com/municipio.montemorvelho